



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.432-2/2013
Interessados(as) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Délío Jacinto de Oliveira
Bruno W. C. Leite
Assunto Embargos de Declaração – 17.252-9/2014 (aposentadoria compulsória)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 4-11-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.566/2014 – TP

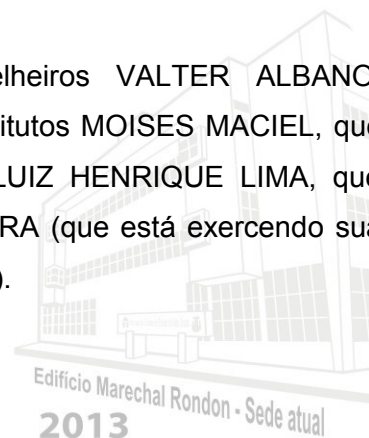
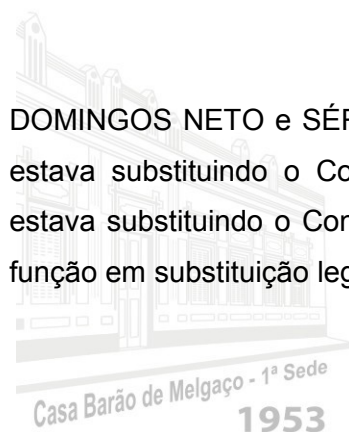
Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.432-2/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.230/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 194 a 201-TC, opostos pelo Sr. Bruno W. C. Leite, Procurador Legislativo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.805/2014-TP, de fls. 188 e 189-TC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Presidiu este julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.432-2/2013
Interessados(as) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Délio Jacinto de Oliveira
Bruno W. C. Leite
Assunto Embargos de Declaração – 17.252-9/2014 (aposentadoria compulsória)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 4-11-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 2.566/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

